



ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS PARA ESCOLHA DOS CANDIDATOS MAJORITÁRIOS, ÀS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE 2018.

Lista de presença dos Convencionais:

| | |
|---|-----------------|
| 1. Edson Cabral Ribeiro | Membro |
| 2. Tânia da Silva Pessanha | Secretária |
| 3. Max José de Almeida | Vice-Presidente |
| 4. Marilea da Silva Barbosa | Conselheira |
| 5. João José Barbosa | Membro |
| 6. Fábio de Souza Neves | Conselheiro |
| 7. Ronaldo Correa Viana | Filiado |
| 8. Sônia Maria Pereira Tojal | Filiado |
| 9. André dos Santos Braga | Membro |
| 10. Nilton da Costa Rodrigues Teixeira | Membro |
| 11. Amanda Poeyes Borges Morais | Membro |
| 12. Marcos Antônio Guilhermino da Silva | Filiado |
| 13. Maica Belmont Gomes | Membro |
| 14. Tânia Luiza Cândido Bragança | Filiado |
| 15. Luiz Carlos Bastos | Conselheiro |
| 16. Cláudio Miranda de Paula | Filiado |
| 17. Maurício Quintino Ribeiro Júnior | Conselheiro |
| 18. Daniele Martim Quintino Ribeiro | Conselheiro |
| 19. Larissa Martins Quintino Ribeiro | Membro |
| 20. Tiago Crisostomo Barbosa | Filiado |
| 21. Thiago Rodrigues de Souza Aguiar | Filiado |
| 22. Geneilton Silva de Oliveira | Membro |
| 23. Neiva Alves Barbosa | Filiado |
| 24. Rodrigo Jorge Barros | Membro |

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018, às 18 (dezoito) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio das Ostras, localizada na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.000, Verdes Mares, Rio das Ostras – RJ, o Vice-Presidente Municipal do Partido Popular Socialista Senhor Max José de Almeida, representando a Presidente Senhora Edijara da Silva Tavares Lipos com ausência justificada por condições particulares, convidou a mim, Tânia da Silva Pessanha para secretariar os trabalhos e, a seguir, declarou instalada e aberta a presente Convenção Municipal e determinou a leitura do Edital de Convocação dos convencionais. O mencionado Edital, datado de 11 de maio de 2018, foi dado publicidade nos termos das normas estatutárias do partido e da legislação eleitoral vigente, especialmente na sede partidária, bem como fixado no mural do Cartório Eleitoral de Rio das Ostras (Protocolo 39154/2018) e fixado também no mural da Câmara Municipal de Vereadores de Rio das Ostras (Protocolo 391/2018), com a seguinte ORDEM DO DIA: 1- Deliberar sobre a Coligação Partidária para eleição majoritária do pleito suplementar designado para ocorrer no dia 24/06/2018, caso haja coligação, aprovação e nome da mesma; 2 – Escolha de candidatos a prefeito e vice-prefeito; 3 – outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. Inicialmente, o Senhor Vice-Presidente colocou em pauta a única proposta recebida para celebrar coligação partidária, com a respectiva denominação, aos cargos majoritários neste município às Eleições Suplementares de 2018. Após a manifestação de diversos convencionais, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos convencionais. O senhor Vice-Presidente homologou a aprovação e celebração da coligação partidária majoritária para as Eleições Suplementares de 2018, com a denominação de, “Rio das Ostras não pode parar”, entre os seguintes partidos políticos: Partido do Movimento Democrático do Brasil – **MDB**, Partido Republicano Brasileiro – **PRB**, Partido Progressista – **PP**, Democratas – **DEM**, Solidariedade – **SD**, Partido Popular Socialista – **PPS**, Partido da Republica – **PR**, Partido Socialista Brasileiro – **PSB** e Podemos - **PODE**, cabendo ao Partido do Movimento Democrático do Brasil – **MDB**, a indicação do nome de **Carlos Augusto Carvalho Balthazar** como candidato ao cargo de prefeito e ao Partido Republicano Brasileiro - **PRB**, a indicação do nome de **José Guimarães Salvador**, como candidato ao cargo de vice-prefeito. Para presidir a convenção e representar esta coligação partidária junto à Justiça Eleitoral foi escolhido e designado o senhor **Luciano Macário dos Santos**, tendo como suplente o Senhor **José Fernando Marin de Almeida**, em seguida o senhor Vice-Presidente informou que havia uma proposta de coligação aprovada. Também ficou aprovado e delegado aos membros do Diretório Municipal a competência e os poderes para promover a substituição de candidatos às eleições majoritária. Dissolvida a comissão escrutinadora que inicialmente foi composta pelos mesmos integrantes da mesa, com a divulgação dos resultados por seu Presidente, e não sendo apresentada qualquer reclamação ou impugnação com relação ao pleito acima, deu-se o mesmo por encerrado. Nada mais havendo a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a convenção da qual foi lavrada esta ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas, para produção de suas finalidades e os efeitos jurídicos e legais, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim secretária e pelo senhor Vice- Presidente do Diretório Municipal.

Tânia da Silva Pessanha
Secretária

Max José de Almeida
Vice-Presidente